



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
GABINETE VEREADOR JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE

REQUERIMENTO Nº 02/2022

Assunto: Requerimento para instalação do Projeto de Fisioterapia Domiciliar, conforme Indicação nº 19/2021, de autoria do vereador Claudinei Alves da Silva e Indicação nº 30/2021 de autoria do vereador José Eduardo Bonaci (Conforme Anexo).

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,

Venho por meio deste, requerer encaminhamento de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja providenciado a instalação do Programa Fisioterapia Domiciliar, conforme projeto já encaminhado ao Executivo, por intermédio das Indicações nº 19/2021 e 30/2021, supracitadas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Fato é que esse programa já está sendo realizado em nossa região, e tem alcançado bastante êxito, principalmente com pacientes de mobilidade reduzida ou quase nula, pessoas idosas e pacientes que foram muito prejudicadas pela enfermidade do COVID-19.

Também é importante salientar, que o custo para a saúde reduzirá bastante, uma vez que o município não precisará disponibilizar um veículo para locomover tais pacientes, seja para o atendimento no posto de saúde ou à cidade de Duartina. Isso reduz custo de combustível, desgaste veicular e melhor realocação de servidores.

Assim exposto e justificado, acredito ser esse requerimento passível de atenção e atendimento.

Termo em que, peço deferimento.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2022.

José Lucas Fernandes Rezende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
GABINETE VEREADOR JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE

ANEXO I – Indicação do vereador Claudinei Alves da Silva

INDICAÇÃO N.º 19/2021

Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva

INDICO, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude, junto ao departamento de saúde, a possibilidade de implantar o Projeto de Fisioterapia Domiciliar, apresentado pela fisioterapeuta Bruna Akeimi Maia Kikuchi (anexado à presente indicação).

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem o objetivo atender as reivindicações de muitos munícipes que vem cobrando o atendimento domiciliar, já que é bastante dificultoso para eles se deslocarem ao posto de saúde.

A Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso II, bem como, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), preveem e asseguram os direitos e liberdades fundamentais dessa parcela da população, visando inclusive, a inclusão social.

O projeto proposto pela fisioterapeuta Bruna, a qual anexamos a presente indicação, visa principalmente, proporcionar que as pessoas necessitadas tenham igualdade de condições de atendimento, e intervenção pontual para que suas enfermidades não evoluam para um quadro clínico ainda pior.

Vale lembrar, que estamos atravessando momentos de grande aflição e transtornos na saúde, com o avanço da COVID-19, e sabemos que, muitos dos que contraíram essa doença, tiveram outros problemas na qual a fisioterapia é fundamental para a total recuperação do paciente.

Assim exposto, encaminho a proposta da profissional e esperamos que o Senhor Prefeito se decline a analisar a presente proposta, visto que a presente indicação é digna de atendimento.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
GABINETE VEREADOR JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE

ANEXO I – Indicação do vereador José Eduardo Bonaci

INDICAÇÃO N.º 30/2021

Vereador **JOSÉ EDUARDO BONACI**, indica, nos termos do artigo 108 do RICM, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que dê maior atenção e urgência quanto à Indicação nº 19/2021, do vereador Claudinei Alves da Silva, na qual propõe a implantação da Fisioterapia Domiciliar, a qual anexamos cópia à esta indicação.

JUSTIFICATIVA:

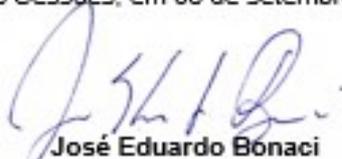
A indicação proposta, busca junto ao Poder Executivo e o Departamento Municipal de Saúde, que dispenda esforços no sentido de implantar a fisioterapia domiciliar, conforme já solicitado na Indicação nº 19/2021, de 03 de maio de 2021, de autoria do vereador e presidente desta Casa (cópia em anexo).

Fato é que, com o advento da pandemia do Covid-19, nota-se a extrema necessidade de os pacientes em recuperação dispor de profissional capacitado e habilitado para tratar, de forma específica, dada a peculiaridade da doença.

Também é oportuno salientar que, esse profissional não somente atenderá os casos pós-Covid, mas também, pacientes que sofreram acidentes e tiveram suas mobilidades motoras prejudicadas, uma vez que é enorme a dificuldade de locomoção até o posto de saúde.

Ante o exposto, temos certeza de que Vossa Excelência reconhecerá o mérito da presente indicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.


José Eduardo Bonaci
Vereador